



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.627, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sapucaí.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Sapucaí, até 31 de Outubro de 2016, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Rute Maria Teodoro Furquim – RG: 17.860.639-X

Suplente: Simone Tarcísia Ribeiro da Silva - RG: 30.474.516-9

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Cleide Raimunda de Faria – RG: 25.680.638-4

Suplente: Verônica Salvador Goulart – RG: 48519477-6

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sandra Maria Teixeira Andrade – RG 19.489.638-9

Suplente: Sílvia Helena Araújo de Mendonça - RG: 7.153.626

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO:

Entidades Assistenciais

Titular: Andréia Lúcia Rodrigues Rosa - RG: 24.751.670-3

Suplente: Rita Graziela Teixeira de Almeida - RG: 25.975.060-8

Associação ou Grupos Sociais

Titular: Nanci Bossi Voltan - RG: 6.566.905-8

Suplente: Mariana Abdala Ribeiro Ramos - RG: 44.324.180-6



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



OAB

Titular: Olinda Amazonas Martins – RG 3.690.831-9

Suplente: Mônica Haslberger – RG 19.214.338-4

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.448 de 08 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 29 de Agosto de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos